

Luciana Sobreira Lucio	256.938-8C
Lucio Meirelles da Silva B. de Menezes	134.786-1H
Misael Arantes dos Santos	235.927-8B
Nancy Meireles Monteiro	231.719-2E
DEZEMBRO - 12	
Alexsandro de Oliveira Costa	262.226-2A
Almir Garcia de Lima	262.230-0A
Ana Gilce Silva de Araújo	262.229-7A
Antonietta Torres de Lima Neta	248.225-8B
Keitilane Ferreira e Ferreira	262.227-0A
Leydiane Guimarães da Costa	227.870-7C
Luimar Suano Alvarez	154.326-1 F
Maria Dorotéa Frota Rebouças	173.913-1L
Pablo Roney Lopes Rodrigues	231.731-1 F
Thais Vieira Braga Melo	262.228-9A

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO COELHO BRAGA

Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício

Protocolo 77011

RESENHA DA PORTARIA Nº 05/2022-GS/SECT

O Secretário de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o deslocamento e o pagamento de Diárias, conforme especificado: **1-Servidor e Cargo:** Ingrid Godinho Dodo, Chefe de Departamento/AD-1; **2-Servidor e Cargo:** Paulo César Cavaletti, Secretário Executivo Adjunto; **Destino:** Manaus-AM/ Novo Airão-AM/Manaus-AM; **Período:**14/12/2021; **Objetivo:** Participar de reunião com o Prefeito de Novo Airão e Presidente da Câmara Municipal de vereadores, para alinhar as questões fundiárias do município, com o objetivo de doação de terras à população; **3-Servidor e Cargo:** Leandro Ribeiro Paixão, Assessor I/AD-1; **Destino:** Manaus-AM/ Autazes-AM/Manaus-AM; **Período:** 18/12/2021; **Objetivo:** Representar a SECT e prestar apoio de Mestre de Cerimônias em evento com o Excelentíssimo Governador Wilson Lima; **4 - Servidor e Cargo:** Pedro Moura dos Santos, Assistente Técnico; **5 - Servidor e Cargo:** Aldenir da Silva Machado, Assessor II / AD-2; **6-Servidor e Cargo:** Marco Simon da Silva Benedito, Assessor II / AD-2; **Período:** 16 a 21/01/2022; **Destino:** Manaus-AM/ Lábrea-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Realizar georreferenciamento referente ao Processo 2708/2021 com equipe técnica da SECT.

JOÃO COELHO BRAGA

Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício

Protocolo 77036

PORTARIA Nº: 008/2022-GS/SECT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT,

no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal; e **CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno, aprovado pelo DECRETO Nº 44.325, de 06/08/2021, que instituiu a Unidade de Controle Interno nesta SECT;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a Unidade de Controle Interno e exercer as atribuições inerentes à atividade de controle interno, especificadas no Regimento Interno supramencionado.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FUNÇÃO	ÁREA
1	RAIMUNDA SOUZA DA SILVA	COORDENADOR	ADMINISTRATIVA/ CONTÁBIL
2	LEYDIANE GUIMARÃES DA COSTA	ASSESSOR/ANALISTA	CONTÁBIL/ FINANCEIRA
3	DEBHORA RODRIGUES GARCIA	ASSESSOR/ANALISTA	JURÍDICA

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 113/2019-GS/SPF, de 02 de dezembro de 2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT, em Manaus, 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO COELHO BRAGA

Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício

Protocolo 77040

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021-FERF/SECT. Data da Assinatura: 02/02/2022 **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, através do Fundo Estadual de Regularização Fundiária-FERF e a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº 002/2021 por mais 12 (doze) meses e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. **Valor Global:** R\$ 194.024,76 (cento e noventa e quatro mil, vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) **Valor Mensal:** R\$ 16.168,73 (dezesesseis mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e três centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 19702, Programa de Trabalho 21.127.3300.2229.0001, Fonte de Recurso 02010000, Natureza de Despesa 33903308, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 2022NE0004, em 02/02/2022, no valor de R\$ 48.506,19 (quarenta e oito mil, quinhentos e seis reais e dezenove centavos) **Vigência:** 03/02/2022 a 02/02/2023. Processo Administrativo nº 01.01.019101.000494/2021-08. **FUNDAMENTO:** Art. 57, II c/c art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Parecer nº 101/2022-ASJUR.ARP nº 02/2020-CAER. Manaus, 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO COELHO BRAGA

Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício

Protocolo 77091

**Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Resenha de Autorização de Deslocamento

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: Sejusc/Am,

Nome e cargo: **JANEFFER PINTO DOS SANTOS**, Chefe de Departamento; **RAQUEL SILVA CAMPOS**, Subgerente; **PAULO EDUARDO SANTOS DE SOUZA**, Assessor IV.

Destino e período: Manaus/Itacoatiara/Manaus - 02/02/2022

Objetivo: ação de inauguração da Junta Comercial do Amazonas - JUCEA no Pronto Atendimento ao Cidadão -PAC Itacoatiara.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 77026

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

PORTARIA Nº 027/2022 - GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** a celebração do Termo de Convênio n.º 008/2018-PPCAAM, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a **UNIÃO**, por meio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, e Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo objeto é a implementação do Programa de Proteção à Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Amazonas - PPCAAM/AM; **CONSIDERANDO** o objeto do Convênio e o caráter permanentemente sigiloso do PPCAAM/AM; **CONSIDERANDO** que o Decreto nº 40.554, de 16 de abril de 2019, que instituiu junto a esta Secretaria o PPCAAM/AM, estabeleceu que esta desconcentração administrativa poderá propor a celebração de convênios, acordos, ajustes e parcerias, nos termos da legislação vigente, com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades não governamentais, que objetivem a consecução das finalidades previstas no Programa de que trata o mencionado Decreto; **CONSIDERANDO** que a Lei nº 13.019/2014, prevê a possibilidade de firmar parcerias entre o poder público e as entidades privadas sem fins lucrativos, caracterizadas como Organizações da Sociedade Civil